

RAÍZEN ENERGIA S.A.
Companhia Aberta Categoria B
CNPJ 08.070.508/0001-78

COMUNICADO AO MERCADO

São Paulo, 28 de janeiro de 2021.

À

Sra. Ana Lucia da Costa Pereira
Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores
B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

c.c.: CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas

Sr. Francisco José Bastos Santos – Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

Ref.: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3 – Notícia Divulgada na Mídia

Prezados Senhores,

Reportamo-nos à sua correspondência 119/2021-SLS, datada de 28 de janeiro de 2021, acerca do teor da notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, na sua edição de 28 de janeiro de 2021, sob o título “Avança negociação entre Raízen e Biosev”, em que consta, entre outras informações, que:

1. A Raízen está próxima de fechar um acordo para a compra da Biosev;
2. As negociações avançaram nos últimos dias, mas ainda dependem de uma solução para a dívida da Biosev e do destino do Terminal Exportador de Açúcar do Guarujá (Teag); e
3. A expectativa é de que a compra da Biosev pela Raízen seja feita por troca de ações.

Conforme o teor do fato relevante divulgado nesta data pela Raízen Energia S.A. (“Companhia”), a Companhia e a Biosev S.A. (“Biosev”) continuam de fato negociando os termos e as condições de uma potencial transação estratégica que possa resultar na combinação de seus negócios, objeto do fato relevante de 9 de setembro de 2020. A despeito de nenhum contrato vinculativo ter sido celebrado entre as partes acerca de tal potencial transação, e, portanto, os termos e condições definitivos ainda não estarem acordados, as partes vem avançando e convergindo em vários pontos e, nesse sentido, é possível que consigam chegar a termos e condições mutuamente aceitáveis em um futuro

próximo, apesar de não existir qualquer garantia que isso será possível nem uma data estabelecida para tal potencial contratação.

É importante mencionar que o fato relevante divulgado pela Companhia nesta data dá ciência sobre a decisão das partes de, apesar de não existir qualquer contrato celebrado entre as partes, já submeter a potencial transação ao Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE), de modo a permitir que, caso a transação venha a ser de fato contratada, o CADE já possa iniciar e avançar na sua análise de tal sorte que essa condição natural ao fechamento da potencial transação possa ser cumprida no menor prazo possível.

Em relação aos itens 1, 2 e 3 acima, informamos o seguinte:

- Item 1. Apesar de as negociações estarem realmente avançando, a potencial transação apresenta uma série de complexidades e ainda existem pontos críticos em discussão e negociação. Assim, ainda não é possível dizer se teremos êxito e quando será possível contratar a potencial transação e anunciá-la ao mercado com o resumo dos seus principais termos e condições, em atendimento a todos os requisitos legais;

- Item 2. Com base nas negociações em curso a dívida da Biosev deverá ser reestruturada no contexto da potencial transação. Entretanto, é importante salientar que é a própria Biosev quem está negociando com os seus credores, sem a participação da Companhia, e os detalhes quanto a este assunto serão divulgados pela própria Biosev oportunamente. Em relação ao Teag, em princípio o investimento detido pela Biosev não fará parte do objeto da potencial transação.

- Item 3. A potencial operação de combinação de negócios possivelmente será implementada por meio de várias transações e movimentos societários, incluindo, por parte da Companhia, desembolso de recursos e emissão de novas ações.

Atenciosamente,

Raízen Energia S.A.
Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira
Diretor de Relações com Investidores